



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 011

Nova Mamoré, 06 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

O Vereador **ANDRÉ LUIZ BAIER**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado ofício ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA E VISÍVEL DA GARAGEM MUNICIPAL, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 1.320/GP/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a presente Indicação tem por finalidade assegurar o cumprimento da Lei Municipal nº 1.320/GP/2018, que dispõe sobre a padronização e identificação dos prédios públicos municipais, garantindo maior transparência, organização administrativa e acesso à informação por parte da população.

CONSIDERANDO que Garagem Municipal é um espaço estratégico da Administração Pública, responsável pelo armazenamento, manutenção e controle da frota oficial do Município, sendo essencial que esteja devidamente identificada, com denominação clara, padronizada e de fácil visualização, conforme determina a legislação vigente.

CONSIDERANDO a correta identificação dos prédios públicos atende aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além de facilitar a localização do órgão pelos servidores, prestadores de serviços e cidadãos que necessitam de atendimento ou informações relacionadas à frota municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

CONSIDERANDO que a ausência de identificação adequada pode gerar desorganização, dificultar a fiscalização do patrimônio público e comprometer a comunicação institucional do Município. Por outro lado, a adoção das medidas previstas na Lei nº 1.320/GP/2018 contribui para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento da identidade visual da Administração e o respeito à legislação municipal.

INDICO ao Poder Executivo Municipal especial atenção a esta proposta, que adote as providências administrativas necessárias para a instalação da identificação oficial da Garagem Municipal, em conformidade com os padrões e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 1.320/GP/2018.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

**ANDRÉ DO SINDICATO - PT
VEREADOR**





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Indicação - Proposição Legislativa	011	06/02/2026

ID:	305303	Processo	Documento
CRC:	66784F07		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDRE LUIZ BAIER		
Criação:	06/02/2026 12:55:34	Finalização:	06/02/2026 13:00:06

MD5: **60141A4C28D09C3F32E3D3A33E2BB270**

SHA256: **E6F8D2AE94023A1AC50F48FA40AB538C63024ED042EB5DE98104CD7478525F1F**

Súmula/Objeto:

Indicação Proposição Legislativa de nº011. Solicitação: Instalação da identificação oficial da Garagem Municipal, em conformidade com os padrões e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 1.320/GP/2018.

INTERESSADOS

ANDRE LUIZ BAIER	Nova Mamoré	RO	06/02/2026 12:59:37
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

INDICAÇÃO	06/02/2026 12:59:25
-----------	---------------------

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	06/02/2026 13:27:51
ADALTO FERREIRA DA SILVA	06/02/2026 14:10:19
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	09/02/2026 08:40:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	06/02/2026 13:00:18
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 305303 e o CRC 66784F07.